



## **EDITAL UNIFEFE nº 13/2020**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar** em vagas remanescentes, para ingresso na **2ª Fase de cursos de graduação da Instituição, no 2º Semestre Letivo de 2020**, nos termos e condições estabelecidos, conforme segue:

1. A **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar em vagas remanescentes** tem por objetivo disponibilizar **vagas na 2ª Fase de cursos de graduação** oferecidos pela Instituição, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

<b>CURSO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	Bacharelado	08 semestres	Noturno	16
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Noturno	15
Ciências Contábeis	Bacharelado	08 semestres	Noturno	11
Design de Moda	Bacharelado	08 semestres	Noturno	15
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino	15
Direito	Bacharelado	10 semestres	Noturno	30
Educação Física	Bacharelado	08 semestres	Noturno	22
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Noturno	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 semestres	Noturno	20
Pedagogia	Licenciatura	08 semestres	Noturno	23
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	05
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	08 semestres	Noturno	12
Sistemas de Informação	Bacharelado	08 semestres	Noturno	19
Tecnologia em Design Gráfico	Tecnologia	06 semestres	Noturno	11
Tecnologia em Gestão Comercial	Tecnologia	06 semestres	Noturno	05
Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnologia	06 semestres	Noturno	05

3. **DOS CANDIDATOS:** poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 2 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

4. **DA INSCRIÇÃO:** as inscrições deverão ser realizadas na *home page* da UNIFEFE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

**4.1. Prazos:**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>RESULTADO</b>
1º Período: 11/05 a 04/06/2020	05/06/2020
2º Período: 05/06 a 07/07/2020	08/07/2020
3º Período: 08/07 a 23/07/2020	24/07/2020

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato informará a respectiva média final das disciplinas de Português e Matemática na 2ª Série do Ensino Médio, as quais serão conferidas pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

**4.2.1.** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**4.3.** A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 2ª Série do Ensino Médio.

**6. DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas de Português e Matemática, respectivamente, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições de cada período serão divulgados no Portal do Candidato e no Mural da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, a partir das 18h, nas datas definidas no item 4.1 deste Edital.

**8. DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

<b>PERÍODOS DE INSCRIÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIOS</b>
1º Período: 11/05 a 04/06/2020	08 e 09/06/2020	9h às 21h
2º Período: 05/06 a 07/07/2020	09 e 10/07/2020	9h às 21h
3º Período: 08/07 a 23/07/2020	27/07/2020	9h às 21h

**9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:** no ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos, em original e cópia:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia); carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
- d) cédula de identidade



fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA);  
passaporte e carteira de trabalho e previdência social.

c) CPF (caso o número não conste no RG);

d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);

e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);

f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

**10. DO INÍCIO DAS AULAS:** As aulas terão início no dia 28 de julho de 2020, no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, nos seguintes horários:

I- às 8h, para as turmas do período matutino;

II- às 18h30min, para as turmas do período noturno.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidades Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

**11.2.** Ao preencher sua solicitação de vaga, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela UNIFEBE.

**11.3.** Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

**11.3.1.** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/2016.

**11.4.** A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

**11.5.** As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que a Instituição de Ensino Superior indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pademia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



**UNIFEFE**

**Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE**

**Reitoria**

**11.7.** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela UNIFEFE serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

**11.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de maio de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora